



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADITIVO NÚMERO DE CONTROLE 06/2020
PROCESSO Nº 08/2020**

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato n.º 07/2017, Processo n.º 09/2017 – Carta Convite 04/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de Gravação em Áudio e Vídeo e Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões, Audiências e Reuniões da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO-02810428883, inscrita no CNPJ sob nº 03.976.049/0001-72, com sede na Rua Nova Zelândia, nº 141, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra - SP, CEP. 06852-208, neste ato representada por seu titular José João do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 17.938.871 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.104.288-83, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia, nº 141-A, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra - SP, CEP. 06852-208.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2017, precedido pelo Processo Licitatório nº 04/2017, Processo Administrativo 09/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2020 a 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço será reajustado em 4% (quatro por cento), referência IPCA acumulado de fevereiro 2020.

Valor do Contrato (Segundo Aditivo): R\$ 35.741,83 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), pago em 12 (doze) vezes de R\$ 2.978,48 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Valor do Contrato com reajuste: R\$ 37.171,50 (trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), que deverá ser pago em 12 parcelas de R\$ 3.097,62 (três mil e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 30 de março de 2020.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente Márcio Roberto pinto da Silva




José João do Nascimento-02810428883
José João do Nascimento

Testemunhas:



Zulphi Batista de Oliveira Junior
RG: 15.519.225-5



Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2

